



Prefeitura faz nova atualização de regras para realização de eventos em Cachoeiro



página 03



página 04

Secretaria de Saúde incentiva cadastro para emissão de certificado de vacinação



página 04

Últimos dias para inscrever projetos culturais em edital da Lei Rubem Braga



página 05

Procon de Cachoeiro dá orientações sobre compras na Black Friday

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura faz nova atualização de regras para realização de eventos em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim atualizou, novamente, as regras para a realização de eventos, no município, estabelecidas no decreto 29.480/2020, adequando-se às normas do governo estadual. O decreto de atualização foi publicado no Diário Oficial do Município, nesta quinta-feira (11).

Com isso, os eventos terão que limitar o público a 50% da capacidade de ocupação do local, no caso de ambientes abertos. Em locais fechados, também vale a regra de 50% da capacidade, mas com limite máximo de 1,2 mil pessoas.

Ou seja, se um local aberto tiver capacidade para 5 mil pessoas, o evento poderá ter, no máximo, 2,5 mil participantes. Já no caso de lugar fechado que tenha capacidade para 5 mil pessoas, o evento não poderá exceder o número de 1,2 mil participantes.

A regra vale para a realização de shows; comícios; passeatas; eventos corporativos, técnicos, acadêmicos e científicos; eventos sociais, tais como casamentos, aniversários; eventos e competições esportivas e eventos culturais.

Em todos os casos, os presentes devem estar, comprovadamente, com o esquema vacinal primário completo contra a Covid-19 – ou seja, com as duas doses ou vacina de dose única.

A flexibilização nas regras será acompanhada por intensificação nas ações de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro, sobretudo de sexta a domingo. Se houver descumprimento e se forem esgotadas as medidas administrativas cabíveis, os casos serão encaminhados ao Ministério Público, e tanto os responsáveis pela promoção dos eventos, quanto os donos dos imóveis em que são realizados estarão sujeitos a punições previstas no código penal.

A Prefeitura tem dialogado com o

setor de eventos e realizado reuniões de orientação. “Somos sensíveis às demandas do setor, bastante prejudicado com a pandemia, mas é fundamental que a retomada das atividades econômicas em ritmo mais acelerado seja acompanhada pelo devido respeito às normas sanitárias. Contamos com a colaboração de todos”, destaca o prefeito em exercício, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 em Cachoeiro.

Para denúncias de desrespeito às normas, a população pode acionar o Disk Aglomeração de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, pelo telefone (28) 98814-3357 (ligação e WhatsApp), pelo Portal do Cidadão, (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo aplicativo de celular Todos Juntos e pelo WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9552), na opção 4. Mesmo fora desses horários e aos sábados e domingos, as manifestações podem ser registradas nos canais digitais.

Risco muito baixo

Na última sexta-feira (5), também foi publicado, em edição extra do Diário Oficial do Município, normativas para o caso de o município alcançar a classificação de “risco muito baixo”. Caso Cachoeiro e microrregião Central Sul alcance as metas estabelecidas, a limitação de público se restringirá à capacidade permitida pelo alvará do Corpo de Bombeiros e permanência apenas de pessoas com esquema vacinal primário completo contra a Covid-19 (duas doses ou vacina de dose única).

Para conseguir a classificação de “risco muito baixo”, a microrregião precisa ter: 90% dos idosos vacinados com a dose de reforço; 80% de adultos maiores de 18 anos vacinados com as duas doses

ou vacina de dose única; 90% dos adolescentes de 12 a 17 anos com, pelo menos, uma dose recebida; e disponibilização de um local de testagem livre para Covid-19 em todos os municípios.

“Ainda temos muitos adolescentes sem se vacinar e muitos adultos e idosos sem completar o esquema vacinal. Se não alcançarmos essas metas, além de conseguir a classificação de ‘risco muito baixo’, poderemos ver uma nova elevação no número de casos e de mortes. Por isso, é fundamental que todos se vacinem”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Avacinação ocorre em todos os dias úteis, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, sem necessidade de agendamento. Na hora de se vacinar, é preciso apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF. Menores de 18 anos também devem estar acompanhados por um adulto.



Secretaria de Saúde incentiva cadastro para emissão de certificado de vacinação

Com a exigência de comprovação da vacinação contra a Covid-19 para participação em eventos e para viagens, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) orienta os cachoeirenses vacinados a se cadastrarem nas plataformas oficiais que emitem certificados digitais de imunização.

Por meio do Conecte SUS Cidadão, do Ministério da Saúde, é possível visualizar, salvar e imprimir o certificado nacional. A plataforma conta com aplicativo, que pode ser baixado gratuitamente, e site – conectesus.saude.gov.br.

O governo do Espírito Santo, por sua vez, disponibilizou o site vacinaeconfia.es.gov.br para emissão do documento e outros serviços.

Em ambas as plataformas, o cadastro é simples. Os comprovantes disponibilizados apresentam informações como dados cadastrais do vacinado (nome, data de nascimento, sexo, CPF), data e horário da emissão do certificado,

dados de autenticação do certificado, data de aplicação das doses, instituição responsável pela fabricação ou importação da vacina, nome da vacina, descrição da dose, lote, estabelecimento de saúde onde ocorreram as aplicações e nome do profissional aplicador.

Há opção de emitir o documento em português, inglês e espanhol, e um QR code é gerado para que a autenticidade do certificado possa ser consultada de maneira fácil e rápida.

O secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, lembra que os regramentos do estado e do município para eventos nas classificações de risco baixo e muito baixo determinam que apenas pessoas com esquema vacinal completo (segunda dose ou dose única, dependendo do imunizante) podem participar dessas atividades.

“Por isso é tão importante se cadastrar nessas plataformas, que facilitam a emissão desse documento que os promotores de

eventos precisam cobrar do público e que, em viagens internacionais, é aceito por países como comprovante”, ressalta o secretário.

De acordo com a Semus, caso as plataformas apresentem informações incorretas sobre a vacinação, é necessário acionar a coordenação municipal de imunização, para que os dados sejam revisados. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 16h, pelo telefone 3155-5336.



Conecte SUS é uma das opções para emitir documento, que tem que ser apresentado em eventos

Últimos dias para inscrever projetos culturais em edital da Lei Rubem Braga

O prazo de inscrição de projetos culturais no edital de 2021 da Lei Rubem Braga se encerrará às 23h59 da próxima segunda-feira (15). Inicialmente, as inscrições seriam finalizadas em 31 de outubro, mas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) optou por dar mais tempo aos proponentes.

O edital, com as informações completas, junto aos formulários e demais documentos anexos, pode ser conferido no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais. As inscrições deverão ser feitas através do compartilhamento de arquivos digitais por e-mail.

Nesta edição da Lei Rubem Braga, serão contemplados 60 projetos de até R\$ 10 mil em 12 áreas: Música; Dança; Teatro, circo e ópera; Cinema, fotografia e vídeo; Literatura; Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Folclore e capoeira; Carnaval; Artesanato; História; Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais; e, novidade neste ano, Artes Integradas, que visa abarcar propostas que não se enquadram em apenas uma linguagem

artística.

Para esclarecer dúvidas dos artistas e fazedores de cultura do município, a Semcult promoveu, na última segunda-feira (8), uma oficina com esclarecimentos sobre o processo de inscrição. O evento ocorreu no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Seme), no bairro Independência.

“O lançamento o edital da Lei Rubem Braga se deu em diálogo franco com o Conselho Municipal de Política Cultural. Buscamos sempre dar apoio aos nossos artistas e fazedores de cultura em suas demandas”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Mais de 200 avaliadores inscritos

O período de inscrições no edital de seleção de avaliadores dos projetos da Lei Rubem Braga se encerrou em 31 de outubro, com um número recorde: 208 profissionais de diversas cidades e estados, de todas as cinco regiões do Brasil.

Nas próximas semanas, a Semcult fará a triagem dos documentos para estabelecer

a relação dos habilitados e a pontuação de cada um, de acordo com os critérios do edital. Os selecionados deverão ser homologados em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural.

Haverá seleção de um avaliador para cada uma das 12 áreas contempladas no edital de projetos, podendo haver a contratação de uma mesma pessoa para mais de uma área. O valor a ser pago é de 10 UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim – em 2021, o valor de 1 UFCI é de R\$ 19,94) por projeto avaliado, com parecer emitido.

No total, serão investidos R\$ 650 mil no pagamento dos projetos e dos avaliadores.



Serão contemplados 60 projetos de até R\$ 10 mil em 12 áreas artísticas

Procon de Cachoeiro dá orientações sobre compras na Black Friday

A Black Friday é uma data na qual se promove uma série de descontos em produtos de diversas lojas. É uma tradição de muitos anos, iniciada nos Estados Unidos, que ocorre sempre na 4ª sexta-feira do mês de novembro (este ano, 26 de novembro), logo após o feriado de Ação de Graças – e que se espalhou pelo mundo. Ela marca o início do período de compras de fim de ano.

Neste dia, é muito comum que haja grandes descontos, pois é uma oportunidade para os lojistas renovarem seus estoques e para as pessoas fazerem bons negócios. Por isso, é muito importante seguir algumas dicas antes de ir às compras, sobretudo nas comercializações pela internet, para não cair em cilada.

O Procon de Cachoeiro separou sete passos fundamentais para os consumidores realizarem suas compras, livres de dores de cabeça. “Independente de Black Friday, é de suma importância pesquisar preços e exigir a nota fiscal, uma vez que ela é a garantia de sua compra e serve como prova, caso haja problemas”, alerta o coordenador executivo do órgão, Fabiano Pimentel.

Veja as dicas:

Confira os preços fora de promoção. Quando se trata de preço, não tem jeito: é preciso comparar. Especialmente nas compras de Black Friday, todo cuidado é pouco, uma vez que algumas lojas fazem uma espécie de maquiagem nos descontos de seus produtos. Para não ser enganado, pesquise o quanto antes os valores dos produtos que você pretende comprar, veja qual é a média de preço desses produtos ao longo do ano a fim de se certificar de que os descontos das lojas estão de acordo com os anúncios divulgados.

Investigue a origem da loja. Os consumidores estão sujeitos a serem prejudicados de alguma maneira ao comprar pela internet. Tais prejuízos

incluem desde o recebimento da mercadoria errada até a não entrega do produto adquirido. Para evitar problemas, pesquise sobre a procedência da loja e veja se ela já recebeu avaliações de outros clientes. Acesse, por exemplo, a página da marca no Facebook ou no Reclame Aqui e veja se há avaliações positivas, conferindo o que tem sido falado sobre a experiência de compra de forma geral. Observe também a presença de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa jurídica) na página e consulte o número no site da Receita Federal para descobrir se o registro condiz com a loja.

Tenha cuidado ao inserir dados on-line. Só insira os dados do seu cartão e suas informações pessoais se o endereço do site começar com <https://>. Além disso, veja se o símbolo de um cadeado aparece ao lado da barra de endereços do navegador, indicando que o site é seguro. Esses detalhes mostram que ele tem um checkout (caixa virtual), o que garante a proteção das suas informações.

Estude as formas de cancelamento. Não ter esse cuidado pode causar dor de cabeça no futuro, caso se arrependa da aquisição ou veja que o produto ou serviço não corresponde ao esperado. Para não correr esse risco, verifique a política de cancelamento antes de efetuar o pagamento da compra. Veja o prazo dentro do qual você pode desistir da compra, o que precisa fazer para cancelar e em quanto tempo se dá o reembolso, por exemplo.

Prefira pagar com cartão de crédito. Em geral, prefira usar cartão de crédito na hora de pagar suas despesas na Black Friday. Além da praticidade, o cartão é mais seguro: você tem meios de cancelar a despesa e pode recorrer à sua operadora para fugir de prejuízos se houver problemas com a loja ou se você for vítima de um golpe. Boletos, transferências e depósitos bancários

apresentam dificuldades na hora de reparar o prejuízo.

Documente a oferta e sua compra por meio de capturas de tela. Você pode documentar a página do produto – mostrando as informações que foram apresentadas a você – e usar as imagens como uma evidência, caso existam problemas. O mesmo vale para material promocional que exibe uma oferta ou produto. Essa documentação é fundamental se você precisar contestar uma cobrança indevida ou alguma irregularidade na forma como um site apresenta uma oferta com um valor, mas depois aplica outro preço mais alto na hora de pagar, por exemplo.

Faça uma comparação de preços. Use comparadores de preço para ver o valor do mesmo produto ou serviço também em lojas diferentes. Para garantir o melhor preço e manter os gastos sob controle, não se esqueça de, além do preço do produto, considerar outras taxas, como frete, além de possíveis descontos oferecidos pelas lojas com o uso de cupons.

O consumidor que se sentir lesado pode procurar o Procon de Cachoeiro, que funciona de segunda a sexta, das 12h às 17h, na rua Bernardo Horta, número 204/210, bairro Maria Ortiz. Mais informações pelo telefone (28) 3155-5262.



Independente de qualquer data, é fundamental pesquisar preços e exigir nota fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de novembro de 2021 - Nº 6429

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.123

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 45.799,40 (Quarenta e cinco mil, setecentos noventa e nove reais, quarenta centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000361/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.967,37
0000364/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	3.089,71
0000366/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.044,96
0000367/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	2.478,62
0000369/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	172,63
0001118/2018	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	248,82
0002318/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2.835,36
0004325/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	405,79
0004326/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	184,45
0004333/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	516,46
0004335/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	258,23
0004337/2018	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	848,47
0005575/2018	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	107,04
0009419/2018	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	110,01
0009420/2018	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	110,01
0009448/2018	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	110,01
0000137/2019	LUIZ CARLOS LYRA	3.388,63
0000443/2019	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP	169,90
0000487/2019	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	85,96
0003533/2019	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	797,28

0005068/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.001,70
0006927/2019	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	774,69
0006930/2019	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	221,34
0000011/2020	ESCELSA S/A	35,96
0000038/2020	ASCOJ - ASS. SUL CAPIXABA OFIC.JUSTICA	777,81
0000039/2020	FUNEPJ - FUNDO ESP. PODER JUD. DO ESTADO DO ES	3.213,31
0000560/2020	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	445,20
0000566/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	0,26
0000581/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	71,87
0000614/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	68,73
0000640/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2,76
0000720/2020	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	88,78
0002312/2020	AMANDA GONÇALVES BEATO VENERANO	550,00
0003470/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	1.208,36
0004885/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	6.587,70
0005190/2020	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	63,36
0007165/2020	PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1.340,78
0008293/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	1,00
0008705/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.971,20
0008724/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	528,12
0008730/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	206,11
0009561/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	24,17
0012273/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	369,70
0012274/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	282,98
0013505/2020	DARIVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI ME	197,40
0013540/2020	D TUDO ARMARINHO EIRELI - EPP	929,50
0013970/2020	LIMPO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	3.646,67
0015031/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	659,30
0017364/2020	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	600,93
	Soma	45.799,40

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.131**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007893/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 1.076 - ABRIGO DE ONIBUS
299000005807 44905199000 1.060.000,00 0,00
Total por Ação 1.060.000,00 0,00
Total por Unidade 1.060.000,00 0,00
Total por Órgão 1.060.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
299000005807 33903024000 300.000,00 0,00
299000005807 33903054000 600.000,00 0,00

Total por Ação 900.000,00 0,00
Total por Unidade 900.000,00 0,00
Total por Órgão 900.000,00 0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
299000005807 33903999000 240.000,00 0,00
Total por Ação 240.000,00 0,00
Total por Unidade 240.000,00 0,00
Total por Órgão 240.000,00 0,00
Total da Movimentação 2.200.000,00 0,00

PORTARIA Nº 1.313/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **13.916/2019**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2018 04/06/2018 4º TERMO ADITIVO 10/08/2021	O.I.S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	A contratação de link dedicado ao acesso à internet 24x7, entre a Dataci e a Rede Mundial de Computadores - INTERNET	4011/2018

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.314/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **16.361/2019**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ RUBIM MATTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2018 11/06/2018	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	A contratação de link dedicado ao acesso à internet 24x7, entre a Dataci e a Rede Mundial de Computadores - INTERNET	4011/2018
3º TERMO ADITIVO 11/06/2021			

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito a publicação da Dispensa de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 6417 DE 25/10/2021, por desistência do Fornecedor.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA.
OBJETO: Aquisição de água mineral tipo garrafa 500ml, para o evento Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CX	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80
Especificação			
Água mineral – (garrafa) 500ml – Caixa com 12 unidades.			
ESPECIFICAÇÃO: engarrafada em recipiente PET (Poli Etileno Tereftalato) 500ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartáveis, devidamente embaladas e higienizadas, contendo rótulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte; natureza da água; localidade; constantes físico-químicas segundo DNPM e ANVISA; volume do conteúdo; data do engarrafamento (mês/ano).			
VALOR TOTAL			R\$ 676,80

VALOR: R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 239203/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

CONTRATADA: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 314/2018, firmado em 14/11/2018, para dar continuidade a CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

MUNICIPAL – PDM (LEI MUNICIPAL Nº 5.890/2006), DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência em 90 (noventa) dias e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021.

VIGÊNCIA: A partir de 14/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Cláudia Pilla Damasio – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 239494/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE).

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ton	23.000	R\$ 102,00	R\$ 2.346.000,00
<p>Descrição do Objeto Serviço de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). O fornecimento do CAP 30/45 ou 50/70 (cimento asfáltico de petróleo) e o agregado (brita e pó de pedra) e transporte por conta da PMCI. Mão de obra, Pá carregadeira e Gás por conta da Contratada.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.346.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago – Administradores Não Sócios do Fornecedor.

PROCESSO: 233110/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 016/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de materiais permanentes e despesas de custeio para a manutenção do Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim..

VALOR: R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio

da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 0903.0824318412.152

DESPESA: 3.3.50.43.00

FICHA-FONTE: 7498-299000000002

PRAZO: Até 30/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Karla Contarini Stafanato Carlete – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 234238/2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 **CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO** **ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 16 de novembro de 2021, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
IZAMAR DAS CHAGAS MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/2021	13:00
CAMILA FALCAO DETTORRES	PSICOLOGO	16/11/2021	13:00
JOSÉ ARILDO DOS SANTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16/11/2021	13:00
MARINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16/11/2021	13:00
PABLO FRICKS VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	16/11/2021	13:00
LARA ANDREZA DE MELLO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/11/2021	13:00
AURELINO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/11/2021	13:00
NAILZA LAMEIRA COSVOSK	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/11/2021	13:00
ELISANGELA SODRÉ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2021	13:00
OLÍMPIA LUIZ FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
ASSINATURA DE CONTRATO Nº 06

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 16 de novembro de 2021, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceituada as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
TAINARA MONTEIRO CÁSSIO	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
VERONICA MOLON DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
DRICENE DA SILVA NASCIMENTO BARROS	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
GLAUCIANE PINHEIRO ALVES	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
THAIS DE MORAIS PINTO	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
JOAO MARCELO PEREIRA EGRANFONTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
MARIANA LELLIS RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
CRISTIANE DA COSTA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	16/11/2021	13:00
ROSIANI OLIVEIRA MENDES PENEDO	FISIOTERAPEUTA	16/11/2021	13:00
DYANE FRICKS DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	16/11/2021	13:00
FELIPE RODRIGUES SOROMENHO	ENFERMEIRO	16/11/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados que, encontra-se aberto o **EDITAL N.º017/2021 DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS PARA**

APRESENTAÇÃO NO 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS NO ANO DE 2022”, destinados a representante de grupo de Folia de Reis – pessoas físicas - maiores de 18 (dezoito) anos, com a finalidade de oportunizar os grupos de folias da Região Sul do Estado do Espírito Santo a participarem do **3 Encontro Regional de Folias de Reis de Cachoeiro de Itapemirim**, com o objetivo de perpetuar a tradição que tem caráter cultural e religioso, através do simbolismo e se legitima como espaço de reafirmação de fé passando de geração para geração, **com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.**

Este edital tem por objetivo a seleção de Grupos de Folias, onde **será realizado no dia 08 de janeiro de 2022, iniciando-se às 16 h** com apresentação no pátio da Catedral de São Pedro, Centro, e às 17 h com a benção das bandeiras, dirigindo-se, em seguida, os grupos em cortejo, para a Praça de Fátima, na Avenida Beira Rio, onde se apresentarão ao público, em reverência ao Presépio, no tempo máximo de 15 minutos para cada grupo;

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Edições, e divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 12 de novembro a 10 de dezembro de 2021, por e-mail no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021.

A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone:

Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, pelo telefone (028) 3155-5334, falar com Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11/11/2021.

LUCIMAR BARROS COSTA
 Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 031/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18.000

Ficha/Fonte: 6674 - 2215000060007

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

PRAZO: 31/12/2021

VALOR: R\$11.381,00 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, José Reinaldo Tulio – Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 245163/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 028/2021 – ID 907649**. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim. Acolhimento das propostas a partir de **12/11/2021 às 17h45min**. Abertura de propostas: **26/11/2021 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **26/11/2021 às 13h**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA 168/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder, nos termos do artigo 56, inciso VIII da Lei 4.009/1994 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.757/2019, ao servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - TECNOLOGIA**, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a partir de 09 de novembro de 2021, conforme processo de protocolo nº 244842, de 10 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 09 de novembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente executivo

PORTARIA Nº 169/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar os servidores públicos efetivos do quadro permanente do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observados os requisitos e regulamentação dispostos na Lei Municipal nº 7.756/2019 e no Decreto nº 31.090/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira indicada:

- I – Beatriz de Oliveira Brandão Lopes;
- II – Luciane de Oliveira Pope Mion;
- III – Hereni da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2018.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CGM Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO E A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31.081/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, vinculado à Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 31.081/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais têm como atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 31.081/2021: acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais; participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados; propor melhorias na prestação dos serviços públicos; contribuir com a definição de diretrizes para o adequado

atendimento ao usuário;

acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias de cada órgão e/ou entidade prestadora de serviços públicos municipais;

2.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Geral do Município, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos (art. 9º, do Decreto Municipal nº 31.081/2021).

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais será composto por:

I – 04 (quatro) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

01 (um) representante do Controle Interno e Transparência;

01 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município;

01 (um) representante da Ouvidoria da Saúde;

01 (um) representante da Ouvidoria da Educação;

II – 3 (três) representantes titulares dos usuários de serviços públicos municipais, das seguintes categorias:

01 (um) Membro de associação da Terceira Idade ou Portador de Necessidades Especiais ou Voluntário de causas animais;

01 (um) Profissional Liberal ou Empresário;

01 (um) Representante da área da Saúde ou da área da Educação.

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os titulares nas suas ausências e impedimentos.

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais.

3.4 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 (um) membro titular, 1 (um) membro suplente para cada uma das categorias estabelecidas neste Edital.

4. DAS REUNIÕES E DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez ao mês.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais:

ser maior de 18 anos;

ser residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta;

Estar em quitação com as obrigações eleitorais;

Possuir experiência e/ou atuação voluntária na área a ser representada.

6. CATEGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação indicadas no item 3.1, II, de acordo com a condição/função que exerce perante a sociedade.

6.2. Os candidatos de cada item concorrem entre si, podendo o titular representar uma categoria e seu suplente outra categoria.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do formulário eletrônico disponível em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/inscricaoconselhodeusuario/> e o envio de cópia para o e-mail informado servirá como comprovante de inscrição.

7.3 Para as inscrições deferidas será obrigatório o envio por e-mail dos seguintes documentos:

a. Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;

b. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);

c. Certidão de quitação eleitoral;

Currículo contendo formação educacional, experiência e/ou atuação voluntária na área a ser representada;

7.4 O prazo para envio dos documentos citados no Item 7.3 será informado na publicação das inscrições deferidas.

7.5 Poderão ser solicitados aos candidatos com inscrição deferida, a qualquer tempo, a apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos com as cópias simples enviadas por e-mail e autenticadas pelo agente público.

7.6 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única categoria, dentre aquelas estabelecidas no item 6.1.

7.7 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerado o último envio.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 O prazo de inscrição tem início em 16 de novembro de 2021 e encerra-se em 18 de dezembro de 2021.

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas cujo preenchimento do formulário de inscrição seja efetuado até 23:59:59 do dia 18 de dezembro de 2021.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Controladoria Geral do Município, constituiu por ato do Controlador Geral, através da Portaria Nº 308/2021, Comissão de Seleção encarregada de selecionar os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais.

9.2 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS - De 0 a 2 pontos
1. Aderência da experiência profissional à categoria de representação	Critério que avalia a existência de atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na categoria a ser representada
2. Adequação da formação educacional à categoria a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na categoria a ser representada
3. Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social do governo

9.2.1 Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como suplente a segunda maior nota, em cada item de representação.

9.2.2 Em caso de empate, será dada prevalência às propostas que possuam maior pontuação no item número “1” do Critério de Seleção.

9.2.2.1 Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no item número “2”.

9.2.2.2 Em caso de persistência do empate, será considerada a proposta que obtenha maior pontuação no item número “3”.

9.2.3 As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada um dos itens descritos no item 3.1, II, representadas no Conselho.

9.2.4 Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.2.5 Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.2.6 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente na respectiva categoria de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.3 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
 II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta apresentando as razões que motivam a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

III – promover a autenticação das cópias simples dos documentos com os originais;

IV – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;

V – declarar os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9.4. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

10. RECURSOS

10.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição considerada como inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail cgm.integridade@cachoeiro.es.gov.br dentro do prazo apresentado no Item 10.1.

10.3 Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município.

10.4 Os resultados dos Recursos também serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

11.3 Os membros do colegiado serão nomeados pelo Prefeito, com mandato de 1 (um) ano.

11.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral
Decreto 30.084/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Silvania do Nascimento Fernandes	Assessor gabinete Parlamentar	3	08/11/2021	10/11/2021	11/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

UNICITO-LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA ECITOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 26.585.263/0002-84 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA – LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 056/2021 (Por Procedimento Corretivo) processo 220131/2021, validade 19/08/2023, para a atividade - 23.02 - Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular. Rua Basílio Pimenta, 108 2º andar, Basileia - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3692021FAT

DAM: 3703533

EXTRATO DE LICENÇA

JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA 06896503700, CNPJ 22.662.490/0001-24, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 133/2016 validade 12/09/2020, protocolo 21391/2015, para a atividade 24.03 -Lavador de veículos, Rua Loc. Córrego Vermelho, snº - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4082021FAT

DAM: 3705225

EXTRATO DE LICENÇA

QUALITYBOR BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA inscrito no CNPJ 17.911.372/0001-72 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 015/2017, válida até 08/11/2021 por meio do protocolo nº 14097/2020, para as atividades 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados,

extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 10.03 - Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material, localizada com endereço na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Nº103 A 107, CEP 29.309-362, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4102021FAT

DAM: 3705253

EXTRATO DE LICENÇA

DOMAG - AUTO CENTER - ME, CNPJ 22.491.256/0001-81, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 022/2017 validade 23/03/2021, processo 226921/21, (protocolo anterior 33070/16) para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.: Rua Braz Vivacqua, snº - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4122021FAT

DAM: 3705316

EXTRATO DE LICENÇA

FLYSTONE – MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ 34.163.970/0001-20, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 094/2019, validade 12/10/2026, processo digital 226929/2021, para a atividade **3.02** Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo entre si, Rua Ayde Silveiro 14, Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4142021FAT

DAM: 3705319

EXTRATO DE LICENÇA

CARVALHO MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 03.836.586/0001-17, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA -RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 022/2002 através do protocolo nº 61.2883/2020 para a atividade 3.04–Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizado na Rod Gumercindo Moura Nunes 0KM 06 – SA – Dist de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim –ES.

Protocolo: 4152021FAT

DAM: 3705360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio